



PARECER DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

“Évora Retail Park”

Estudo Prévio

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo

Eng^a Joana Venade

Arqt^o José Luis Faustino

Instituto de Gestão do Património Arquitectónico e Arqueológico

Dr.^a Leonor Rocha

Janeiro 2008

ÍNDICE

1. INTRODUÇÃO.....	3
2. OBJECTIVOS E JUSTIFICAÇÃO DO PROJECTO.....	3
3. SOLUÇÕES ALTERNATIVAS AO PROJECTO.....	4
4. DESCRIÇÃO DO PROJECTO.....	5
5. Caracterização da Situação de Referência e Avaliação de Impactes Ambientais	10
5.1. Geologia e Geomorfologia	13
5.2. Hidrogeologia.....	11
5.3. Águas Superficiais.....	12
5.4. Ordenamento do Território e Ocupação do Solo.....	13
5.5. Solos	15
5.6. Ecologia	16
5.7. Paisagem.....	19
5.8. Sócio-Economia	26
5.9. Arqueologia e Património	21
5.10. Sócio-Economia	26
5.11. Arqueologia e Património	21
5.12. Ambiente Sonoro.....	21
5.13. Acessibilidades e Tráfego.....	26
5.14. Resíduos.. ..	21
6. RESULTADOS DA CONSULTA PÚBLICA.....	26
7. CONCLUSÃO.....	27
CONDICIONANTES, MEDIDAS DE MINIMIZAÇÃO E MONITORIZAÇÃO.....	27

ANEXO I – Localização

ANEXO II – Pareceres Externos

ANEXO III – Pontos de Monitorização

1. INTRODUÇÃO

Com objectivo de dar cumprimento à actual legislação de Avaliação de Impacte Ambiental (AIA), Decreto-Lei n.º 69/2000, de 3 de Maio, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197/2005, de 8 de Novembro, a Direcção Regional da Economia do Alentejo, enquanto entidade licenciadora do projecto, remeteu, no dia 28 de Junho de 2007, à Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo (CCDR Alentejo), na qualidade de Autoridade de Avaliação de Impacte Ambiental, o Estudo de Impacte Ambiental (EIA) relativo ao Projecto *Évora Retail Park*, cujo proponente é Moviflor7 – Comércio de Mobiliário, S.A..

O projecto encontra-se em fase de Estudo Prévio, pelo que o proponente terá posteriormente que apresentar junto da Autoridade de AIA, o Relatório da Conformidade Ambiental do Projecto de Execução (RECAPE) com a respectiva Declaração de Impacte Ambiental (DIA).

A equipa responsável pela elaboração do EIA foi a empresa C.P.A. – Consultoria e Projectos de Ambiente, Lda..

A CCDR-Alentejo instruiu o respectivo processo de AIA, pelos Ofícios n.º 7054/DSGA/DAAmb/2007 e n.º 7055/DSGA/DAAmb/2007, ambos de 25 de Junho, nomeando a Comissão de Avaliação (CA), ao abrigo do disposto no artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 69/2000, de 3 de Maio, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197/2005, de 8 de Novembro, constituída pelas seguintes entidades, que nomearam os respectivos técnicos:

- CCDR-Alent.- alínea a) do n.º 1 do artigo 9.º: Eng.ª Joana Venade e como suplente Arq.ª Cristina Salgueiro
- CCDR-Alent.- alínea a) do n.º 1 do artigo 9.º: Arq.º José Luís Faustino
- Instituto de Gestão do Património Arqueológico e Arquitectónico - alínea b) do n.º 1 do artigo 9.º: – Dr.ª Leonor Rocha
- Instituto da Água - alínea b) do n.º 1 do artigo 9.º: - Decidiu não estar representado

Em 13 de Julho de 2007, ao abrigo do n.º 4 do Artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 69/2000, de 3 de Maio, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197/2005, de 8 de Novembro, a CA considerou necessário solicitar ao proponente o envio de elementos sob a forma de Aditamento ao EIA e a reformulação do Resumo Não Técnico (RNT).

Em 25 de Setembro de 2007, o proponente remeteu os elementos solicitados, na forma de Aditamento ao EIA e de um novo RNT.

Efectuada a análise das informações complementares a CA entendeu emitir a Declaração de Conformidade do EIA, em 2 de Outubro de 2007, de acordo com o n.º 3, do Artigo 13.º, do Decreto-Lei n.º 69/2000, de 3 de Maio, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197/2005, de 8 de Novembro, no entanto, foram ainda solicitadas algumas rectificações ao Resumo Não Técnico.

Em 17 de Outubro de 2007, a CA solicitou pareceres especializados como forma de apoio à tomada de decisão, às seguintes entidades externas:

- Instituto das Estradas de Portugal (IEP)
- Direcção Geral do Recursos Florestais (DGRF)
- Direcção Regional da Agricultura do Alentejo (DRAAI)
- Câmara Municipal de Évora
- Associação Comercial do Distrito de Évora

Foram remetidos a esta CCDR-Alentejo três dos cinco pareceres técnicos solicitados, tendo sido os mesmos contemplados no presente parecer. A Direcção Regional da Agricultura do Alentejo e a Associação Comercial do Distrito de Évora não responderam.

ENQUADRAMENTO LEGAL

O projecto está incluído no Anexo II do Decreto-Lei n.º 69/2000, de 3 de Maio, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197/2005, de 8 de Novembro, nomeadamente na alínea b) do n.º 10, ou seja, "conjunto comercial com área superior ou igual a 1,5 ha. Caso geral".

A metodologia utilizada no presente procedimento de AIA contemplou a análise:

- das informações constantes no EIA, no Aditamento e no RNT;
- das informações constantes no Relatório da Consulta Pública e nos pareceres externos;
- do observado na visita efectuada ao local de implementação do projecto, no dia 23 de Outubro de 2007.

LOCALIZAÇÃO

O conjunto comercial *Évora Retail Park* localiza-se no distrito, no concelho de Évora, na freguesia da Malagueira.

A área de intervenção do projecto é de 81 899 m² e situa-se num terreno que margina com a Estrada Nacional (EN) 114, via rodoviária que liga Montemor-o-Novo a Évora, na envolvente da superfície comercial Feira Nova.

2. OBJECTIVOS E JUSTIFICAÇÃO DO PROJECTO

Com o projecto de conjunto comercial *Évora Retail Park* o proponente pretende desenvolver um empreendimento comercial com lojas de diferentes tipologias e dimensões, restaurantes e espaços de lazer.

A estrutura comercial é representada por uma diversidade de modos de retalho, representada por uma loja especializada no retalho de mobiliário, a Moviflor, e que será a âncora de todo o conceito de centro comercial.

A concretização do projecto dará origem à criação de 215 postos de trabalho directos e um total de 15 lojas.

O horizonte de exploração do projecto é de 20 anos.

3. SOLUÇÕES ALTERNATIVAS AO PROJECTO

O Estudo de Impacte Ambiental do Projecto "*Évora Retail Park*" foi desenvolvido no âmbito do pedido de autorização do respectivo Projecto, de acordo com o disposto no artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 12/2004, de 30 de Março, que estabelece o regime a que se encontram sujeitas a instalação e a modificação de conjuntos comerciais.

Neste sentido, os elementos do Projecto que acompanham o EIA (e constituem o Estudo Prévio do Projecto), foram desenvolvidos em obediência ao Anexo II da referida Lei, que não

contempla a apresentação de soluções alternativas ao Projecto. Não obstante o mencionado, para a selecção do local de implantação concorreram factores económicos, estratégicos e mesmo administrativos, dos quais se destacam os seguintes:

- Acesso rodoviário privilegiado pela Estrada Nacional 114, inserido num contexto de “entrada na cidade”.
- Uma extensa área de influência geográfica, estimando-se que venha a abranger os concelho de Évora.
- A natureza do espaço de inserção do futuro empreendimento, em cujas imediações se encontra instalado um serviço similar, o Feira Nova, e na qual não se verificam condicionantes ou restrições de utilidade pública.

4. DESCRIÇÃO DO PROJECTO

ANTECEDENTES

O parecer de localização do projecto, emitido pela CCDR-Alentejo, ficou condicionado à elaboração do respectivo EIA, na sequência do estabelecido no Anexo II do Decreto-Lei n.º 69/2000, de 3 de Maio, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197/2005, de 8 de Novembro.

Relativamente ao enquadramento do Projecto no Instrumentos de Gestão Territorial, o uso comercial proposto no projecto não se encontra previsto no PDM em vigor, contudo, este processo com antecedentes na CCDR Alentejo, tendo obtido parecer favorável relativamente à sua localização, homologado por Sua Exa. o Senhor Secretário de Estado da Administração Local e Ordenamento do Território em 3/6/1997, em virtude de estar em causa a recuperação de construções e do parque de materiais muito degradados, na proximidade de outra superfície comercial.

Na revisão do PDM, em curso, a localização do projecto encontra-se afecta a *Espaço Comercial* na Planta de Ordenamento, contudo, na Planta de Condicionantes, não foram retiradas as áreas de Reserva Ecológica Nacional (REN).

LOCALIZAÇÃO

O terreno onde será implantado o Projecto, situado na freguesia da Malagueira e no concelho de Évora, está compreendido entre a EN114, a sul, e um baixo-relevo florestado a norte. Imediatamente a este localiza-se o hipermercado Feira Nova, a oeste existem habitações unifamiliares dispersas.

PROJECTO

A área de intervenção do projecto é de 81 889 m², sendo que a área de implantação do conjunto comercial é de 15 451.3 m² e a área total de construção de 17 000 m². O estacionamento será efectuado ao ar livre, estendendo-se pela frente dos módulos edificados, ocupando uma área de 9 500 m² (não contabilizando a área de circulação), garantindo 760 lugares de estacionamento.

O *Évora Retail Park* será composto essencialmente por uma zona comercial do tipo “retail” e por zonas de restauração e de lazer. A zona comercial compreende dois blocos estruturais com uma implantação em forma de “L”. Estes módulos albergarão um total de 15 lojas, sendo que no módulo paralelo à EN 114 será instalada a loja âncora Moviflor. No segundo módulo encontrar-se-á um conjunto de espaços destinados a lojas de diferentes temáticas. A programação de lazer e de restauração será instalada numa área localizada no primeiro dos módulos mencionados. Este espaço, em dois pisos, permitirá contemplar a paisagem.

Na globalidade, ao conjunto comercial está associada uma Área Bruta Locável (ABL) de cerca de 17 000 m², distribuídas da seguinte forma:

Actividade	Área Bruta Locável (m ²)	ABL Total (%)
Loja Âncora	5 126.36	30
Lojas	10 937.24	64
Restauração	936.4	6
Total	17 000	100

ACESSOS

Os acessos ao conjunto comercial serão estabelecidos a partir da EN 114, sendo realizada no interior do empreendimento a separação da circulação automóvel de público, da circulação de serviço. O público, após estacionar as viaturas nos parques de ar livre, desloca-se ao longo destes até ao edifício comercial.

O *Évora Retail Park* funcionará 365 dias por ano, encontrando-se aberto das 10h00 às 23h00. As cargas e as descargas serão efectuadas em períodos desfasados do horário de funcionamento ao público, preferencialmente durante as manhãs, a partir das 7h00.

TÉCNICAS CONSTRUTIVAS

Em virtude do projecto em análise se apresentar em fase de estudo prévio, as técnicas construtivas agora descritas poderão ser alteradas face às decorrentes definições de fases posteriores de projecto, o que a verificar-se será reflectido no RECAPE.

Os trabalhos de construção do *Évora Retail Park* serão definidos em várias fases:

- montagem do estaleiro;
- implantação topográfica;
- limpeza superficial do terreno;
- demolições de construções existentes no local;
- execução da vedação do perímetro da obra;
- escavação e desmonte de rocha;
- execução das fundações;
- betonagens;
- construção da estrutura;
- trabalhos finais de arranjo paisagístico.

Os aspectos construtivos gerais do *Évora Retail Park* serão:

Estrutura

- em betão armado e estrutura metálica na generalidade
- cobertura em estrutura metálica

Paredes exteriores

- alvenaria simples com caixa de ar e isolamento térmico incorporado
- acabamento exterior com painéis pré-fabricados
- fachadas em vidro duplo

Coberturas

- sistemas de telas de impermeabilização com isolamento térmico
- chapa metálica (*sandwich*) de cobertura, com isolamento térmico incorporado
- clarabóias com estrutura mista (madeira lamelada e alumínio termo-lacado) e vidros duplos com protecção solar

Caixilharia exterior

- alumínio termolacado
- ferro pintado

Pavimentos interiores

- laváveis e antiderrapantes

Paredes interiores

- mosaicos cerâmicos e/ou em pedra
- reboco e pintura lavável/anti-fungos
- a articulação dos diversos materiais e acabamentos e a sua conjugação cromática serão definidos com precisão na fase de projecto de execução

Tectos

- tectos falsos em gesso cartonado

Vias rodoviárias

- as vias de circulação serão executadas com base num pavimento em betuminoso drenante.

PROGRAMAÇÃO TEMPORAL

Fase de construção – o projecto prevê um prazo global de construção de 18 meses.

Fase de exploração – embora a exploração do conjunto comercial não esteja limitada temporalmente por qualquer tipo de licença ou condicionante, o projecto prevê um horizonte de exploração de 20 anos, no mínimo.

Fase de desactivação – trata-se de um projecto a longo prazo não se perspectivando a sua desactivação no curto médio/prazo.

MATÉRIAS CONSUMIDAS, PRODUTOS E ENERGIA

Atendendo aos condicionalismos inerentes à fase de estudo prévio em que se encontra o projecto, não foram estimados os quantitativos relativos aos consumos de electricidade e de gás.

EFLUENTES, RESÍDUOS, EMISSÕES E RUÍDO**Fase de construção**

- Efluentes líquidos de origem doméstica que resultam da presença dos trabalhadores necessários à construção do conjunto comercial, os quais serão encaminhados para a rede pública de saneamento básico, sendo o efluente final conduzido ao sistema de tratamento de efluentes da cidade de Évora.
- Efluente líquido da lavagem de rodados de viaturas que serão acondicionados e geridos como resíduo.
- Resíduos da desmatagem e do abate de árvores. Os resíduos verdes serão acondicionados e enviados, preferencialmente, para unidades de tratamento de resíduos. As árvores abatidas serão encaminhadas para utilização na indústria da madeira.
- Resíduos sólidos resultantes da escavação e da modelação do terreno. Face à regularidade do terreno não serão significativas as terraplenagens a realizar. Os resíduos resultantes serão essencialmente terra e rocha (código LER 17 05 04), a enviar para aterro autorizado, serão temporariamente depositados sobre o solo numa área destinada para o efeito.
- Resíduos sólidos resultantes da construção e da demolição. Será necessário demolir algumas estruturas construídas que irão gerar cerca de 60 m³ de resíduos de construção

e de demolição (RCD), (LER 17 09 04). Da actividade de construção prevê-se ainda que sejam gerados RCD de diferentes tipologias, num volume de cerca de 1000 m³. Os resíduos metálicos gerados, de pequena dimensão (LER 17 04), estimados num volume 800 m³, serão encaminhados a destino adequado, aterro ou unidade de valorização. Os resíduos de embalagens contaminadas (LER 15 01 10*), serão encaminhados para empresas autorizadas ao seu recepcionamento. Os resíduos de papel/cartão, plástico e madeira (LER 15 01 01, 15 01 02 e 15 01 03, respectivamente), num volume estimado de 40 m³, serão colocados em processos de valorização.

- Resíduos líquidos da lavagem de ferramentas. A água resultante da lavagem de ferramentas (LER 17 09 03*) será utilizada na produção de betão ou, na impossibilidade, enviada para destino autorizado. Estima-se uma produção de 2,5 m³.
- Resíduos de águas de lavagem dos rodados de viaturas (LER 17 09 03*). Serão produzidos num volume de 5 m³, acondicionado em reservatório estanque e enviado para destino final autorizado.
- Emissões de poeiras. Não é possível quantificar a emissão de poeiras em virtude desta depender de factores climáticos, das características do solo e da fase em que se encontra a construção.
- Ruído gerado pelos trabalhos de construção. Na zona mais próxima da obra prevê-se que o nível mais elevado de ruído seja gerado pelo martelo pneumático - 86 dB(A).
- Ruído gerado pelo tráfego de veículos pesados. Estima-se que, a 50 m de distância e em espaço livre, sejam produzidos pelos trabalhos de construção 70 a 75 dB(A).

Fase de exploração

- Efluentes líquidos de origem doméstica. Estima-se que numa situação de máxima utilização, estes efluentes representem um caudal de 31,4 m³/d.
- Efluentes líquidos das actividades do conjunto comercial. Resultam dos espaços destinados à restauração, numa situação de máxima utilização serão produzidos 4,16 m³/d. Previamente à sua ligação à rede de drenagem interna de efluentes domésticos, os efluentes serão tratados por meio de sistemas de remoção de óleos e de gorduras.
- Resíduos de papel e cartão (LER 20 01 01) e de embalagens de papel e cartão (LER 15 01 01). Estima-se que serão gerados, diariamente, 177 kg destes resíduos, os quais serão enviados para processos de valorização.
- Resíduos de plástico (LER 20 01 39) e de embalagens de plástico (LER 15 01 02). Estima-se que haja uma ocorrência diária de 36 kg destes resíduos, os quais serão enviados para processo de valorização.
- Resíduos de vidro (LER 15 01 07 e 20 01 02). Estima-se que haja uma ocorrência diária de 18 kg destes resíduos, os quais serão enviados para processo de valorização.
- Resíduos de madeira (LER 15 01 03). Eventualmente, serão gerados diariamente 6 kg destes resíduos os quais serão encaminhados para processos de valorização.
- Resíduos indiferenciados (Classe LER 20 – resíduos urbanos e equiparados (resíduos domésticos, do comércio, indústria e serviços)). Estima-se que haja uma ocorrência diária de cerca de 942 kg destes resíduos. A fracção de resíduos orgânicos será recolhida selectivamente e enviada para processo de valorização orgânica e os restantes resíduos serão enviados para deposição em destinatário autorizado.
- Resíduos do sistema de remoção de gorduras. As águas residuais geradas pela restauração serão sujeitas a pré-tratamento para remoção de óleos e gorduras

previamente à descarga na rede de saneamento municipal. Do sistema resulta um resíduo líquido (LER 19 08 09) que será enviado a destino final adequado. Estima-se uma ocorrência anual de 0.5 m³.

- Outros resíduos. Serão, p.e., os consumíveis informáticos, equipamento electrónico e eléctrico, pilhas ou baterias, óleos alimentares e resíduos verdes. Estes resíduos serão acondicionados em contentores próprios e serão posteriormente encaminhados para destinatários autorizados. Para os óleos alimentares será implementado um sistema de recolha selectiva com encaminhamento dos resíduos para unidades de produção de biodiesel. Os resíduos verdes serão enviados para unidades de compostagem.
- Emissões gasosas por fonte fixa provenientes dos sistemas de renovação de ar/ventilação, das condutas de condução e de descarga da exaustão de cozinhas da área de restauração. A descarga da emissão será efectuada por meio de chaminés independentes mas contíguas com uma altura de cerca de 12 m ao solo.
- Emissões gasosas difusas serão as provenientes da combustão automóvel.
- Ruído do tráfego automóvel. Será o gerado pelos veículos dos trabalhadores, dos visitantes e pelos veículos de cargas e descargas.
- Ruído da actividade. Será o resultante da combinação do ruído produzido pelas actividades comerciais e pelos equipamentos associados aos sistemas de exaustão e de ventilação, aos sistemas de bombagem e de alarmes.

Fase de desactivação

- Embora o horizonte temporal do projecto seja superior a 20 anos, perante um cenário de desactivação, perspectiva-se que a reconversão do espaço e das estruturas possibilitando a criação de armazéns, de espaços de exposição de bens e de serviços, de um centro de congressos e de promoção de eventos.

O Aditamento definiu as linhas orientadoras para a elaboração do Plano de Gestão de Resíduos, a apresentar em fase de RECAPE, no qual deverão ser descritos os procedimentos e as práticas que regerão a gestão de resíduos e, ainda, assegurada a aplicação das orientações definidas e o controlo efectivo da gestão de resíduos.

PROJECTOS COMPLEMENTARES

A concretização do *Évora Retail Park* determinará a execução de projectos complementares, designadamente a realização das acessibilidades que assegurarão a ligação às infra-estruturas rodoviárias existentes, ou seja, dar cumprimento ao parecer do Instituto de Estradas de Portugal de acordo com o qual o projecto de rotunda e de acessos previstos não poderá alterar a solução aprovada no âmbito do procedimento de AIA “Duplicação da EN 114 entre o Nó Poente de Évora da A6 e Évora”, objecto de um procedimento de AIA que culminou com a emissão de DIA favorável condicionada, em 24 de Janeiro de 2006. Toda a circulação interna do *Évora Retail Park* deverá ficar exclusivamente ligada à referida rotunda.

Relativamente às demais infra-estruturas, o projecto prevê a ligação às redes locais de abastecimento de água, de drenagem, de tratamento de águas residuais, de drenagem de águas pluviais, de fornecimento de energia eléctrica e de telecomunicações.

No que se refere às águas residuais, torna-se necessário assegurar a ligação à rede geral de esgotos domésticos, por meio de bombagem, dado que o terreno se encontra a uma cota que não permite o escoamento gravítico.

5. CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO DE REFERÊNCIA E AVALIAÇÃO DE IMPACTES AMBIENTAIS

5.1 GEOLOGIA E GEOMORFOLOGIA

As formas de relevo que ocorrem na região onde se insere o local em estudo apresentam altitudes bastante uniformes, oscilando dos 260 m na zona mais elevada para os 250 m na zona mais aplanada, e os terrenos são de natureza quartzodiorítica, apresentando-se pouco acidentados. Pontualmente, no interior do terreno são visíveis diversos afloramentos rochosos sem contudo apresentarem grande importância para a morfologia do local em estudo.

A área do projecto insere-se nos terrenos da Zona de Ossa-Morena, no sector Montemor-Ficalho. Esta zona corresponde, na globalidade, a uma das unidades mais importantes que compõem o Maciço Ibérico Hercínico.

TECTÓNICA E FRACTURAÇÃO

O local em estudo assenta sobre uma mega-estrutura frágil com certa importância e extensão, com orientação predominante NE-SO. O maciço rochoso apresenta-se compartimentado segundo duas famílias principais assinaladas para esta região, que correspondem às orientações NE-SO e NO-SE.

ANÁLISE SÍSMICA

O local em estudo insere-se numa zona de menor estabilidade tectónica e de risco sísmico reduzido a mediano.

Impactes na fase de construção

O EIA considera que os impactes decorrentes da fase de construção, estarão associados às seguintes actividades:

- remoção da vegetação e decapagem da camada superficial do solo nas áreas sujeitas a intervenção;
- remoção completa dos materiais constituintes do depósito de aterro e de blocos de rocha. Os impactes associados à movimentação de terras e de material rochoso serão negativos, permanentes, certos, de âmbito local e pouco significativos.
- alteração da morfologia do terreno, como consequência directa dos trabalhos de terraplenagem destinados à modelação de toda a área afectada ao projecto;
- afectação da geologia do local, devido aos trabalhos de escavação para implantação das fundações. O impacte será negativo, certo, permanente, local e não significativo.
- implantação do estaleiro, criação de áreas de depósito de materiais para construção e circulação de maquinaria e de veículos associados à obra. Os impactes serão negativos, certos, locais e temporários.

De acordo com a informação constante no Aditamento, o balanço global de movimentação de terras conduz à obtenção de um volume de terras sobrantes da ordem de 19 000 m³, 38 900 m³ de volume global de escavação e 9 900 m³ de volume de aterro, que terão que ser transportados a destino final.

Impactes na fase de exploração

Contrariamente ao referido no Aditamento considera-se que os impactes gerados sobre este factor ambiental, na fase de exploração, estarão relacionados com a alteração da drenagem

superficial e subterrânea, bem como com a diminuição da taxa de infiltração, como consequência do aumento das áreas impermeabilizadas, provocando modificações no regime hidrológico e hidrogeológico. Estes impactes serão negativos pouco significativos, permanentes e irreversíveis.

Impactes na fase de desactivação

De acordo com o cenário perspectivado, não são previsíveis impactes para este factor.

5.2 HIDROGEOLOGIA

Na área envolvente ao local do empreendimento, a rede de drenagem que abrange todo o maciço rochoso e na qual se verifica grande parte do escoamento superficial é constituída por algumas linhas de água secundárias, que drenam para cursos de água de maior importância e que seguem predominantemente os sentidos de escorrência para sul e para poente, terminando junto à linha de água que margina a EN 114. São linhas de água com comportamento sazonal.

A permeabilidade do maciço rochoso que ocorre no local em estudo apresenta-se baixa, a produtividade aquífera admitida é também baixa.

As principais utilizações dos recursos hídricos subterrâneos que ocorrem na área estão relacionadas com o abastecimento urbano e com a actividade agrícola.

A vulnerabilidade do aquífero a potenciais focos poluidores de origem natural e/ou antrópica, como p.e. campos agrícolas, zonas habitacionais, é considerada baixa.

Impactes na fase de construção

Os principais impactes que ocorrem nesta fase decorrem, essencialmente, das acções de circulação de maquinaria e viaturas pesadas, associada ao transporte de terras, de materiais e de equipamentos, da execução de aterros e de escavações, fomentando os fenómenos de compactação e modificando as condições de infiltração das águas superficiais e, consequentemente, provocando a diminuição da recarga do aquífero, modificando também a circulação das águas subterrâneas e a descida do nível freático, o que se traduz num impacte negativo, temporário e significativo.

Os impactes associados a eventuais contaminações por derrame de óleos ou de outros hidrocarbonetos, embora de ocorrência improvável, dependendo do cumprimento das medidas de segurança e de manutenção, são negativos, de magnitude local, temporários e pouco significativos se aplicadas as boas práticas ao manuseamento de resíduos e com a aplicação das medidas de minimização.

Impactes na fase de exploração

Os impactes associados à alteração da disponibilidade de água subterrânea, como consequência da diminuição da recarga superficial, são negativos, certos, locais, permanentes e pouco significativos.

Os impactes relacionados com a alteração da qualidade da água como consequência de derrames acidentais de substâncias consideradas poluentes, de ocorrência pouco provável, são negativos, locais, temporários e pouco significativos.

Impactes na fase de desactivação

Em relação ao descritor Hidrogeologia, os impactes identificados para esta fase são idênticos aos que ocorrem na fase de construção.

5.3 ÁGUAS SUPERFICIAIS

A área em estudo insere-se na Bacia Hidrográfica do Rio Sado e a rede de drenagem de águas superficiais integra algumas linhas de água que drenam para cursos de água associados à sub-bacia das Alcáçovas. Identificaram-se algumas linhas de água secundárias que drenam para cursos de água de maior importância, predominantemente no sentido para sul e poente, interceptando uma linha de água que corre a sul, no sentido este-oeste. Esta linha de água é conduzida por um canal artificializado que margina com a EN 114, no percurso junto ao local em estudo, drenando em direcção à ribeira da Viscososa, afluente da Ribeira de Peramanca que drena para a ribeira das Alcáçovas.

Ocorre uma linha de água de pequena dimensão e de carácter torrencial na área de implantação do projecto e que se liga a outras linhas de pequena dimensão, a jusante desta área.

Existem captações de água subterrânea, as quais não são actualmente utilizadas.

No local em estudo não existe rede de drenagem de águas residuais, é comum a adopção de sistemas individuais para o tratamento dos efluentes líquidos. Não obstante esta situação, é possível a ligação à rede de saneamento básico sendo que para o efeito será necessário efectuar uma intervenção no sentido de assegurar, por meio de bombagem, a ligação à rede geral de esgotos domésticos.

Impactes na fase de construção

Na fase de construção, os impactes sobre os recursos hídricos serão os seguintes:

- aumento das áreas impermeabilizadas que originarão alterações significativas no padrão natural de drenagem superficial as quais se traduzirão uma menor relação infiltração/escoamento e na diminuição do tempo de concentração da bacia. O impacte resultante será negativo, pouco significativo, certo, local e permanente (no caso das acções de impermeabilização) e temporário (no caso das movimentações de terra);
- aumento da quantidade de sólidos em suspensão na linha de água, por arrastamento a partir de solos postos a descoberto durante as obras, em resultado de operações de remoção do coberto vegetal e desarborização, decapagem, escavações e aterros;
- probabilidade de contaminação dos recursos hídricos superficiais, devido à presença de produtos contaminantes na obra, tais como óleos e combustíveis, efluentes e resíduos. Considera-se que os impactes resultantes são muito pouco significativos, se adoptadas as correctas medidas de manuseamento dos materiais poluentes.

Impactes na fase de exploração

As acções que poderão gerar impactes sobre as linhas de água superficiais drenantes serão:

- aumento da área impermeabilizada que provocará aumento do escoamento superficial, quer para as linhas de água das imediações, quer para a linha de água que corre a sul do local. Este impacte será negativo, certo, permanente, pouco significativo em virtude da fraca expressão das linhas de água no local de intervenção.

Impactes na fase de desactivação

- De acordo com o cenário de desactivação perspectivado, os impactes serão idênticos aos verificados para a fase de construção.

5.4 ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E OCUPAÇÃO DO SOLO

ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO

Considera-se correcta a identificação dos instrumentos de gestão territorial eficazes para a zona em questão apresentada no EIA.

- Plano Director Municipal de Évora (PDM), ratificado pela Portaria n.º 5/85, de 2 de Janeiro, posteriormente alterado por Despacho do Secretário de Estado da Administração Local e do Ordenamento do Território de 14 de Setembro de 1992, pela Resolução de Conselho de Ministros n.º 108/97, de 5 de Junho, e pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 207/97, de 9 de Dezembro.
- Plano de Urbanização de Évora (3.ª revisão), aprovado pela Resolução de Conselho de Ministros n.º 13/2000, publicado no Diário da República n.º 74, I Série B, de 28 de Março.

Plano Director Municipal de Évora

Segundo o Plano de Usos do Solo, o terreno onde se pretende implantar o projecto *Évora Retail Park* insere-se numa zona de Povoamento Disperso, em Área de Transição. De acordo com o Regulamento do PDM, o povoamento disperso constitui uma ocupação de baixa densidade na área rural envolvente da cidade de Évora, para os quais estão estabelecidos os seguintes condicionamentos:

- i. Interdito o loteamento urbano;
- ii. Autorizada a construção de instalações hoteleiras, equipamentos colectivos, instalações industriais, agrícolas, agro-pecuária e habitações, desde que, em propriedade rural legalmente constituída;
- iii. Máximo de um fogo, por parcela inferior a 25 000 m², podendo ser permitidos dois fogos nas de área superior;
- iv. Nas propriedades constituídas por solos de reserva agrícola e não reserva agrícola as construções a edificar sê-lo-ão obrigatoriamente nos segundos;
- v. Máximo de dois pisos ou 6.5 m de altura com excepção de silos ou depósitos de água e instalações especiais tecnicamente justificáveis, devendo, no entanto, salvaguardar-se sempre o enquadramento paisagístico da cidade e dos valores culturais e ambientais identificados;
- vi. Índice de utilização: 0.04, incluindo as construções já existentes e nunca ultrapassando os 750 m;
- vii. Admite-se, em solos agrícolas não protegidos, para a instalação de unidades não habitacionais de indiscutível interesse económico ou cultural, o índice de utilização de 0.2;
- viii. O abastecimento de água e sistemas de esgotos deverão ser resolvidos por sistema autónomo, salvo se o interessado custear as despesas com a extensão das redes públicas;

- ix. As instalações agro-pecuárias e as fossas sépticas terão um afastamento mínimo de 15 m ao limite da parcela;
- x. Afastamento mínimo das edificações às estradas nacionais de 1.ª classe – 50 m.

A parcela afecta ao empreendimento tem um total de 81 889 m² e estão previstos 15 451.3 m² de área de implantação e 17 000 m² de área de construção, cumprindo na generalidade um índice de utilização de 0.2.

Conforme mencionado anteriormente, apesar de não se encontrar previsto no PDM em vigor o uso comercial proposto pelo projecto, salienta-se que este processo tem antecedentes na CCDR Alentejo, tendo obtido parecer favorável de localização, de acordo com a homologação do SEALOT em 3 de Junho de 1997, visto estar em causa a recuperação de construções e de um parque de materiais muito degradados, na proximidade do hipermercado Feira Nova.

Na revisão do PDM, actualmente em curso, a localização proposta para a implantação do projecto encontra-se afecta Espaço Comercial, apesar deste documento não ser encontrar eficaz, foi atendido este facto no mencionado parecer da CCDR Alentejo.

Plano de Urbanização de Évora

A área de implantação do projecto não é abrangida pelo Plano de Urbanização de Évora, embora se situe na vizinhança imediata da Unidade Operativa de Planeamento e Gestão “eixo poente de entrada na cidade”.

Impactes na fase de construção

No que se refere às condicionantes identificadas na área de implantação do projecto, verifica-se:

- Na presente data e de acordo com o PDM em vigor não há incidência sobre áreas de Reserva Ecológica Nacional em virtude desta condicionante legalmente não existir por nunca ter sido publicada em Diário da República, aplicando-se o regime transitório da REN; contudo, se entretanto for aprovado e publicado o PDM actualmente em revisão, a área em estudo automaticamente interferirá com esta servidão, também a publicar por Resolução de Concelho de Ministros própria e no âmbito da Planta de Condicionantes do PDM.
- Há necessidade de respeitar a faixa *non aedificandii* de protecção à EN 114.
- Actualmente não há incidência sobre áreas da Reserva Agrícola Nacional.

Servidões

As servidões existentes na área do projecto são:

- As associadas à rede viária (EN114) que se encontram salvaguardadas, não havendo interferências que constituam desrespeito à legislação em vigor.

Classes de Espaço do PDM de Évora

Relativamente à compatibilidade das classes de espaço do PDM com o projecto, refira-se que:

- A área ocupada pelo projecto está classificada no Plano de Uso dos Solos do PDM como Áreas de Povoamento Disperso – Área de Transição (índice de utilização de 0,04 e nunca ultrapassando 750 m², excepto para unidades não habitacionais de

indiscutível interesse económico ou cultural, cujo índice de utilização é de 0.2), para haver compatibilização do uso proposto com os instrumentos de ordenamento do território eficazes, o projecto deverá ser considerado de interesse económico.

Relativamente aos impactes expectáveis, consideram-se os mesmos negativos, certos, significativos, locais e permanentes. Contudo, atendendo aos factores já mencionados e considerando a linha orientadora para o local, no âmbito da actual revisão do PDM, admite-se que os impactes sobre o factor em análise poderão ser anulados.

Impactes na fase de exploração

Considera-se que a implementação do projecto, durante esta fase, induzirá um impacte positivo, atendendo a que a presente área a afectar poderá contribuir para a valorização dos imóveis adjacentes e envolvente local, potenciando a atractividade e a dinamização da zona, que segundo o PU, o local de implantação do projecto se encontra na vizinhança imediata do “eixo poente de entrada na cidade”, com a qual pretende que a intervenção urbanística reforce a imagem urbana deste eixo, criando um espaço de recepção da cidade de Évora, procurando “estabelecer uma imagem global, estabelecendo continuidades, preenchendo espaços vazios, reforçando a presença de construção e adoptando soluções de uniformidade”.

Impactes na fase de desactivação

Num cenário de desactivação, está perspectivado para o local uma estrutura em tudo similar ao *Évora Retail Park*, pelo que o impacte gerado será idêntico ao previsto para a fase de exploração.

USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

O terreno previsto para a implantação do *Évora Retail Park* não apresenta actualmente qualquer utilização específica, estando praticamente destituído de edificado, comportando apenas ruínas de duas pequenas construções existentes e alguma vegetação. Na área envolvente ao local constata-se uma ocupação do solo bastante diversificada, podendo encontrar-se moradias unifamiliares que surgem, preferencialmente, na berma da EN114 e dos arruamentos. Dada a proximidade do centro de Évora, observa-se a existência de uma zona de prédios de habitação, sobretudo a este.

5.5 SOLOS

Na área em estudo ocorrem solos litólicos não húmicos. Relativamente às classes de aptidão presentes na área de intervenção do Projecto, predominam os solos com reduzida capacidade de uso agrícola e que apresentam importantes problemas de erosão e escorrimento superficial (Classes D e E).

Encontram-se ainda, embora com menor expressão, coluviossolos, com classe de capacidade de uso C.

Na área de implantação do Projecto não ocorrem áreas integradas na Reserva Agrícola Nacional (RAN).

Impactes na fase de construção

Na fase de construção do projecto, as acções indutoras de impactes sobre os solos, estarão relacionadas com as seguintes acções:

- remoção do coberto vegetal com repercussões na erosão e conseqüente potencial destruição do solo. Considera-se este impacto como negativo, localizado, permanente, irreversível e pouco significativo;
- movimentação/remoção de terra. Considera-se um impacto negativo, localizado, permanente, irreversível e significativo;
- alterações da morfologia do terreno e da rede de drenagem natural, que poderão potenciar fenómenos de erosão eólica e hídrica. Considera-se este impacto como negativo, pouco significativo, temporário e reversível;
- compactação do solo devido à presença de estaleiro(s) de obra e à movimentação de máquinas e veículos. Considera-se este impacto como negativo, localizado, reversível e pouco significativo, atendendo a que os solos afectados pelo projecto apresentam nulo a reduzido valor agrícola;
- eventual derrame no meio natural de óleos ou outros hidrocarbonetos, associado às operações de manutenção e de funcionamento de maquinaria bem como de eventuais operações de abastecimento de combustível. A adopção das medidas de minimização preconizadas permite considerar que impacto residual nos solos será pouco significativo.

Os impactos negativos temporários sobre este descritor ocorrem quando são realizadas acções de compactação do solo, de movimentação de maquinaria afecta à obra e, ainda, de instalação do estaleiro. Relativamente aos impactos negativos permanentes, o mais significativo está associado à remoção da camada superficial dos solos a decapar para a construção das infraestruturas previstas no projecto. Este impacto é minimizável através das medidas propostas no EIA.

Impactes na fase de exploração

Considerando as características dos solos existentes na área em questão, os impactos resultantes da fase de exploração serão considerados como negativos, permanentes e irreversíveis, pouco significativos.

5.6 ECOLOGIA

A área em estudo não incide sobre qualquer área sensível - Sítios da Rede Natura, IBA ou Áreas Protegidas.

O terreno em causa encontra-se bastante artificializado e degradado pela deposição de resíduos, não se verificando a presença de espécimes de valor conservacionista. Surge no local uma ampla superfície de culturas herbáceas, observando-se também a presença de algumas oliveiras, de alguns sobreiros e de alguns carrascos.

Há ainda a registar um núcleo de eucaliptos localizado numa área localizada a sudeste do terreno e uma pequena linha de água a jusante da área de implantação do projecto.

A fauna presente na envolvente à área do projecto reflecte a proximidade à cidade de Évora, apresentando espécies de baixo valor conservacionistas. A área afecta ao projecto pertence a um biótopo de valor ecológico reduzido em resultado do grau de artificialização actual, decorrente da presença de várias superfícies comerciais e de uma estrada nacional (EN114) de grande volume de tráfego.

Na área de intervenção do projecto ocorrem duas linhas de água de pequena dimensão, que se ligam a outra linha de água também de pequena dimensão, esta paralela à EN114. Esta é apenas acompanhada por alguma vegetação própria como a hera (*Hedera sp*), sanguinho-de-água (*Frangula alnus*), amieiro (*Alnus glutinosa*), etc.

FLORA E VEGETAÇÃO

Esta região fica localizada na Província Luso-Extremadurensis, Sector Mariânico-Monchiquense, no Superdistrito Alto Alentejano. Situa-se no andar mesomediterrânico sub-húmido e os solos são predominantemente de origem xistosa e granítica. Os montados em solo silicioso do *Pyro-Quercetum rotundifoliae* e os sobreirais do *Sanguisorbo-Quercetum suberis* são dominantes neste superdistrito, aparecendo os estevais *Genisto hirsutae-Cistetum ladaniferi*, o urzal-esteval *Eriçõ australis-Cistetum populifolii*, os urzais *Halimio ocymoidis-Ericetum umbellatae* e os giestais *Retamo sphaerocarpace-Cytisetum bougaei*.

Devido à já mencionada artificialização da área de implantação do projecto, apenas há a registar a presença de prados de trevo, pequenas áreas de matos e exemplares de eucaliptos. Na envolvente à área em questão destaca-se a presença de *Pinus pinea*, *Pinus pinaster*, *Laurus nobilis*, *Quercus rotundifolia*, *Cistus ladanifer*, *Quercus suber*, *Quercus coccifera*, *Arbutus unedo*, *Olea europaea*, *Olea europaea silvestris* e *Eucalyptus globulus*.

Não se identificou qualquer endemismo ou espécie protegida na área a afectar ao projecto.

FAUNA

O terreno onde será implantado o projecto, em virtude de não dispor de arvoredos nem de matos densos, não serve de refúgio/habitat a algumas espécies de fauna da região.

Relativamente à ictiofauna, a linha de água existente na área de implantação do projecto não se apresenta como um habitat favorável à ocorrência deste tipo de fauna.

Segundo o EIA, apesar de não ter sido avistada herpetofauna no local, e considerando que os animais pertencentes a este grupo não são muito exigentes relativamente à utilização dos habitats, a linha de água existente, embora de fraca expressão, poderá, eventualmente, justificar a presença de algumas espécies (segundo o inventário da herpetofauna referenciada para áreas próximas do local). Referem-se a rã-verde (*Rana perezii*), o sapo comum (*Bufo bufo*), a cobra-rateira (*Malpolon monspessulanus*), a cobra-de-escada (*Elaphe scalaris*), a salamandra-de-pintas-amarelas (*Salamandra salamandra*), a salamandra-de-costelas-salientes (*Pleurodeles waltl*), a lagartixa-do-mato (*Psammotromus algirus*), a cobra-de-água-viperina (*Natrix maura*), o sardão (*Lacerta lepida*), o sapo-de-unha-negra (*Pelobates cultripedis*), o sapo-parteiro-ibérico (*Alytes cisternasii*), a cobra-de-ferradura (*Coluber hippocrepis*) e a rela (*Hyla arborea*).

As espécies enunciadas detêm o estatuto de não-ameaçados, segundo a classificação constante no Livro Vermelho dos Vertebrados de Portugal (SNPRCN), excepto as cinco últimas. Os espécimes que estão classificados na Directiva Habitats são a rã-verde, o sapo-de-unha-negra, o sapo-parteiro-iberico, a cobra-de-ferradura e a rela.

No que concerne à presença de aves no local, o EIA apresenta 42 espécies cuja ocorrência é provável, segundo bibliografia consultada. De referir que na área de implantação do projecto, devido à quase ausência de coberto vegetal, os passeriformes não têm uma presença marcada, sendo esta área apenas de passagem ou de predação.

Das aves listadas no EIA, segundo o SNPRCN, 39 detêm estatuto de protecção “não ameaçado” em Portugal, a rola, o corvo e a cegonha-branca possuem o estatuto de “vulnerável”.

Relativamente aos mamíferos, do inventário constante no EIA, das 28 espécies apresentadas 20 apresentam estatuto de “não ameaçado” em Portugal, 5 têm estatuto de “em perigo” (morcego-de-ferradura-grande, morcego-de-ferradura-pequena, morcego-de-ferradura-

mourisca, morcego-rato-grande e o morcego-de-ferradura-mediterrânico), 2 apresentam estatuto “desconhecido” (toirão e musaranho-anão) e 1 com estatuto de vulnerável (morcego-de-peluche).

BIÓTOPOS

A área de intervenção do projecto é essencialmente constituída pelo habitat prado, apresentando algumas áreas matos pouco densos.

Junto da área do projecto foram identificados os seguintes habitats: montado de sobro, prado, áreas de matos, pequenos cursos de água, olival e áreas rururbanas.

Na zona de intervenção do projecto não ocorrem situações sensíveis, no âmbito da conservação da natureza.

Impactes na fase de construção

Os impactes ambientais resultantes estão, principalmente, associados a:

- Desmatção de algumas áreas de matos e de prado, movimentação de terras, instalação de acessos para a obra e estaleiros e à presença de homens e de máquinas no local de intervenção. Considera-se que ocorrem impactes negativos, não significativos (em virtude de se tratar da destruição de áreas sem valor no âmbito da conservação da natureza) permanentes e reversíveis para a flora e vegetação, temporários e reversíveis para a fauna.
- Alterações de equilíbrio dos ecossistemas próximos. Considera-se que este impacte não terá repercussões mensuráveis nos ecossistemas existentes na envolvente do local de implantação do projecto, pois os níveis de ruído aí registados, devido à proximidade à EN114, poderão ter provocado o afastamento de algumas espécies da fauna, pelo que os impactes serão pouco significativos, negativos e temporários.
- Eliminação de alguns espécimes, devido à movimentação de terras, de pessoas, de veículos e de materiais. As operações de escavação poderão conduzir à eliminação de alguns anfíbios e de alguns répteis, em especial junto da linha de água. Considera-se este impacte pouco significativo e negativo, provável, temporário e local.
- Alteração de habitats aquáticos. A construção do projecto implicará uma alteração da linha de drenagem, podendo ocorrer modificação da qualidade das águas superficiais devido à escorrência de águas potencialmente contaminadas provenientes do ambiente de obra. O impacte será negativo, improvável, pouco significativo e temporário.

Impactes na fase de exploração

Na fase de exploração, prevê-se que a continuada movimentação e a presença de viaturas e de pessoas inerentes à actividade do *Évora Retail Park* induzirão os seguintes impactes:

- Interferências e inibição de reocupação faunística. A movimentação de viaturas e de pessoas ligadas à actividade do complexo comercial vão contribuir para impedir a reocupação por parte de alguns seres vivos, apesar do local ter baixa importância do ponto de vista da conservação da natureza. O impacte será negativo, certo, pouco significativo, local e permanente.
- Perturbação dos habitats pela presença de elementos impactantes inerentes ao funcionamento da estrutura comercial, como o ruído, as emissões gasosas emitidas pelos automóveis, os resíduos gerados e as descargas pluviais. O impacte será negativo, certo, não significativo e local.
- Efeito-barreira. A implantação do *Évora Retail Park* induzirá efeito barreira sobre os fluxos biológicos, designadamente à propagação natural de sementes e propágulos e à

movimentação animal. Considera-se que o impacto gerado será negativo, embora não significativo, certo, local e permanente.

Impactes na fase de desactivação

Considera-se que os impactes gerados serão idênticos aos verificados para a fase de exploração, com excepção do efeito-barreira.

5.7 PAISAGEM

A área em estudo caracteriza-se por ser uma área de prado verde, relativamente aplanada, compreendida entre a EN114 e um baixo-relevo florestado a norte, identificando-se um núcleo de eucaliptos a sudeste.

As unidades de paisagem, identificadas na área afecta ao projecto e sua envolvente, são as áreas de prado, as áreas florestais, as áreas urbanas e as áreas rururbanas.

A unidade de paisagem áreas de prado constitui quase a totalidade da área de intervenção.

A linha de água presente na área em estudo e as que surgem na proximidade apresentam pequenos caudais e a sua importância reside apenas no contributo para a drenagem dos terrenos, pelo que o EIA optou em não considerá-las como integrantes das unidades de paisagem.

A zona apresenta grandes amoantados de resíduos de construção e demolição (RC&D's), que descaracterizam a paisagem.

Junto da área onde será implantado o Évora Retail Park, existem diversas superfícies comerciais de dimensão variável, como stands de automóveis, parques de estacionamento, um hipermercado, entre outras, resultando uma paisagem bastante artificializada na envolvente à área do projecto.

Na área de implantação do projecto assinala-se a presença de manchas de olival, de sobreiro/carrasco, de pinheiro-manso e de eucalipto, estas com menor expressão.

A qualidade da paisagem nas imediações da área em estudo é baixa a moderada. A exposição visual é baixa e a fragilidade da paisagem é também baixa.

Impactes na fase de construção

Na fase de construção, os impactes sobre a paisagem serão negativos, pouco significativos, temporários e locais, devido à:

- instalação dos estaleiros, emissão de poeiras e produção de escorrências nos solos, desorganização espacial decorrentes da fase de obra;
- movimentação de maquinaria;
- destruição das estruturas vegetais existentes e exposição da situação de obra;
- decapagem dos terrenos.

Impactes na fase de exploração

Nesta fase os impactes, resultarão essencialmente de:

- da implantação da estrutura do *Évora Retail Park* e estruturas complementares. A implementação do projecto induzirá um impacto paisagístico negativo e pouco significativo em consequência da alteração de alguns atributos da paisagem que assumem valores medianos;
- da circulação rodoviária quotidiana e da existência de parques de estacionamento. O aumento da circulação automóvel irá contribuir para a perda da qualidade da paisagem,

- embora pouco significativa, uma vez que o tráfego é bastante intenso na EN114. O respectivo impacte será negativo, certo, permanente e regional;
- uso de anúncios luminosos ou *out-doors* vistosos. A profusão de publicidade, em particular a luminosa, poderá causar impactes negativos e pouco significativos, em especial durante a noite.

Impactes na fase de desactivação

De acordo com o cenário de desactivação perspectivado, os impactes serão idênticos aos enunciados para a fase de construção.

5.8 SÓCIO-ECONOMIA

O projecto em estudo situa-se no distrito e no concelho de Évora, na freguesia da Malagueira, insere-se na NUT III (Alentejo Central) e NUT II (Alentejo).

O distrito de Évora tem uma área de 6928.5 km² e é constituído por 14 concelhos: Alandroal, Arraiolos, Borba, Estremoz, Évora, Montemor-o-Novo, Mora, Mourão, Portel, Redondo, Reguengos de Monsaraz, Vendas Novas, Viana do Alentejo e Vila Viçosa.

Segundo os Censos de 2001, a população residente no Alto Alentejo é de 127 026 habitantes (16.4% do total da população residente na Região Alentejo), a que corresponde uma densidade populacional de 19.5 habitantes/km² (inferior à média da Região Alentejo, que no mesmo ano se situava nos 24.3 habitantes/km²).

No período compreendido entre o Censos 1991 e 2001, o concelho de Évora registou um crescimento da população residente na ordem dos 5.1%, apresentando em 2001 56 519 habitantes.

No concelho de Évora a faixa etária que apresentou acréscimo da população registou-se na faixa etária dos 65 anos ou mais, com um crescimento de 26.4%, a faixa etária dos 0-14 anos apresenta um decréscimo significativo de 17.9%.

A taxa de desemprego registada no Instituto de Emprego e Formação Profissional do Alentejo, em Évora, sofreu um aumento de cerca de 3% face a 2001, situando-se actualmente próximo dos 9%.

O concelho de Évora, em 2001, apresentava uma população economicamente activa de 27 969 indivíduos, dos quais 26 540 estavam empregados, sendo que a maioria da população activa trabalha por conta de outrem.

O sector terciário é o mais representativo no concelho. A Administração Pública está muito bem representada na cidade de Évora, em termos de serviços e de acolher postos de trabalho.

Em 2004, o concelho de Évora apresentou um Indicador *per capita* de Poder de Compra de 108.71 o que significa que o poder de compra é superior ao poder de compra médio do país. A percentagem do poder de compra no concelho era, em 2004, de 0.58%.

Impactes nas fases de construção

Nesta fase, os impactes expectáveis decorrerão das seguintes acções:

- movimentação de máquinas e de veículos afectos ao estaleiro e às frentes de obra, a qual provocará a degradação de pavimentos pela circulação de veículos pesados, aumento da circulação na EN114, aumento das poeiras em suspensão no ar, assim como os níveis de ruído. O impacte esperado será negativo, directo, temporário e pouco significativo, especial nas actividades comerciais e habitações na vizinhança (exemplo Hipermercado Feira Nova);

- construção da estrutura, implica a necessidade de contratação de mão-de-obra, pelo que será expectável um aumento da oferta de emprego no sector da construção civil. Considera-se que será gerado um impacte positivo, de carácter temporário, de média magnitude e significativo, atendendo à taxas de desemprego existentes da região Alentejo.

Impactes na fase de exploração

Com a concretização do projecto serão expectáveis impactes associados a:

- criação de postos de trabalho. Serão criados 215 postos de trabalho (20 referentes à gestão e à exploração do conjunto comercial, 40 no sector alimentar, 45 na loja Moviflor, 10 no sector de lazer e 100 em lojas diversas) e recorrer-se-á ao recrutamento de mão-de-obra local, pelo que o respectivo impacte será positivo, certo, significativo, local e permanente;
- afectação de sectores económicos. A implantação do *Évora Retail Park* traduzir-se-á no incremento da oferta à população, quer em termos de qualidade quer em diversidade e funcionará como um pólo de atracção de consumidores. Os impactes sobre os sectores económicos concorrentes serão negativos, prováveis, significativos, locais e permanentes;
- valorização e dinamização da zona. A área envolvente ao local de inserção do projecto ficará reforçada pois a presença do empreendimento vai traduzir-se numa dinamização local, fruto das movimentações e fluxos próprios gerados pelo projecto;
- dinamização social. O complexo comercial com as actividades conexas será um centro de encontro social. O impacte decorrente é positivo e pouco significativo.

Impactes na fase de desactivação

- Prevê-se que com a desactivação da estrutura comercial surgirá uma outra estrutura similar ao *Évora Retail Park*, pelo que os impactes gerados serão idênticos aos previstos para a fase de exploração.

5.9 ARQUEOLOGIA E PATRIMÓNIO

Apesar do concelho de Évora ser um dos concelhos do país com mais valores patrimoniais inventariados, não se identificaram valores patrimoniais na envolvente próxima do projecto, no entanto o trabalho de campo permitiu identificar uma linha de água com sentido norte-sul, localizada a oeste da área afecta ao empreendimento, para onde são conduzidas duas pequenas linhas de água ainda dentro do terreno afecto ao projecto, foram também identificados três poços e uma pequena entrada no solo cuja funcionalidade os trabalhos de campo não permitiram apurar, contudo, o EIA coloca a hipótese de existirem condutas no subsolo para conduzir as águas das pequenas ramificações até à linha de água norte-sul.

Impactes na fase de construção

Com as prospecções arqueológicas realizadas não se detectaram vestígios arqueológicos, pelo que se considera que os impactes associados à remoção do coberto vegetal, à decapagem geral do terreno, à movimentação de terras, às obras de construção das infra-estruturas e à abertura de valas, serão nulos.

As prováveis estruturas hidráulicas identificadas localizam-se na área de implantação do empreendimento, sendo por isso provável a sua afectação, contudo, os prováveis impactes serão pouco significativos. Os dois poços situados mais a sul, ficam de fora da área destinada à construção dos edifícios e dos parques de estacionamento.

Impactes na fase exploração e de desactivação

Na etapa posterior às obras, os respectivos impactes apresentarão, genericamente, repercussões menores ou nulas sobre este descritor, uma vez que os impactes decorrentes da fase de construção inviabilizam, à partida, a conservação de eventuais vestígios arqueológicos ou de elementos edificados.

5.10 CLIMA

De acordo com informação disponibilizada no Atlas do Ambiente, as temperaturas do ar em Évora variam entre os 15 ° C e ao 17,5 ° C. Com base nos dados fornecidos para a estação em estudo, num período de 30 anos regista-se uma temperatura média anual de 17,1 ° C e uma amplitude térmica de 19 ° C.

Relativamente aos ventos, os dados constantes no EIA indicam como dominante a direcção W. A velocidade média apresenta uma fraca variação consoante o rumo, variando entre 13,5 km/h e 15,5 km/h, ventos este e oeste, respectivamente.

A região de Évora apresenta uma variação de precipitação entre 400 mm e os 600 mm. O número de dias de ocorrência de precipitação varia entre os 50 e os 75 dias.

A precipitação média anual registada na estação climatológica de Évora é de 675 mm.

A evapotranspiração registada no concelho varia, anualmente, entre 400 mm e 450 mm.

A humidade do ar, no concelho de Évora, varia entre 70% e 75% e a geada ocorre, em média durante o ano, entre 40 a 50 dias.

O número de horas de sol varia entre 2900 e 3000, no concelho de Évora.

Impactes na fase de construção, de exploração e de desactivação

Considerando a dimensão do projecto em causa, não se prevêem quaisquer impactes sobre o clima, pelo que a significância associada a este descritor é considerada nula durante estas fases.

5.11 QUALIDADE DO AR

Na área de influência do projecto não existe nenhuma estação de monitorização da qualidade do ar. Os dados apresentados no EIA foram os disponibilizados pela CCDR Alentejo, obtidos em campanhas de avaliação preliminar da qualidade do ar.

As fontes poluentes identificadas na área de influência do projecto são, predominantemente, as fontes móveis resultantes do tráfego automóvel, dado que o terreno em questão margina com a EN 114, que liga Évora à auto-estrada A6, sendo um dos principais acessos à cidade, caracterizado por intenso tráfego.

As emissões características destas fontes móveis são compostas por poluentes como o monóxido de carbono (CO), os óxidos de azoto (NOx), o benzeno e outras partículas em suspensão, com uma distribuição relativa que depende do combustível utilizado.

De acordo com os resultados apresentados no EIA, o benzeno e o dióxido de azoto ultrapassaram, na zona urbana de Évora, os limiares de avaliação definidos por lei, contudo, de acordo com informação constante no EIA, considera-se que na globalidade a qualidade do ar é média/boa.

Impactes na fase de construção

Nesta fase, o principal impacte expectável sobre a qualidade do ar, resultante das acções associadas à execução das infra-estruturas previstas, resultará na emissão de poeiras. É difícil

a quantificação das poeiras a emitir no decorrer das obras a realizar, dado que a sua concentração depende de factores como a humidade, a composição dos materiais utilizados e a época do ano em que a obra será realizada. Considera-se que estes impactes serão negativos, certos, locais, temporários mas pouco significativos.

Impactes na fase de exploração

Durante a fase de exploração do *Évora Retail Park*, existirão fontes fixas de emissão de poluentes originadas pelos sistemas de exaustão e de renovação do ar interior e por actividades específicas como a restauração. O impacte será negativo, provável, não significativo, local e permanente.

As emissões resultantes do sistema de exaustão das actividades alimentares e da restauração serão tratadas previamente à descarga, minimizando os impactes gerados, principalmente os odores.

Paralelamente, o trânsito afluente ao empreendimento constituir-se-á como uma fonte difusa de emissão de poluentes para a atmosfera. É de prever que os níveis de concentração de poluentes possam ser afectados mas não o índice da qualidade do ar, uma vez que os fluxos de trânsito e de acesso ao local afecto ao projecto não são coincidentes no tempo (durante o dia e durante a semana); considera-se o impacte como negativo, provável, pouco significativo, local e temporário.

Impactes na fase de desactivação

De acordo com o cenário de desactivação prospectado e já mencionado, os impactes serão idênticos aos verificados para a fase de exploração, mas mais atenuados.

5.12 AMBIENTE SONORO

Os edifícios existentes na envolvente do terreno onde se pretende instalar o empreendimento constituem uma zona comercial, pontuada por edifícios de habitação, cuja permanência se antevê no ano horizonte deste projecto. Existem receptores sensíveis a aproximadamente 200 m. Não estão igualmente previstas novas vias rodoviárias para escoamento de trânsito na envolvente próxima capazes de alterar o campo sonoro instalado. Antevê-se um aumento de tráfego na EN 114 resultante do habitual acréscimo anual previsível, cuja implicação em termos deste factor não se estima significativa.

Apesar de, previsivelmente, haver emissão de ruído induzida pelo empreendimento durante as fases de construção, de exploração e de desactivação; considera-se que a situação actual e a situação de referência serão coincidentes.

Impactes nas fases de construção

Os impactes associados a estas fases do projecto resultarão, fundamentalmente, das seguintes actividades:

- Operação do estaleiro e movimentação de veículos pesados, para o transporte de matérias primas/materiais necessários às obras.
- Execução de terraplenagens.
- Execução de actividades relacionadas com a construção da infra-estrutura projectada.

Estes impactes serão negativos, temporários, reversíveis e pouco significativos, sendo apenas significativos para os trabalhadores afectos às obras, uma vez que não existem receptores

sensíveis nas imediações da área de intervenção, apenas há a registar a presença de habitações dispersas, em número reduzido.

Impactes na fase de exploração

Na fase de exploração a principal fonte de emissão sonora resulta do acréscimo de tráfego dos veículos que acedem à unidade comercial. Antevê-se um aumento moderado das emissões de ruído relacionadas com o aumento de tráfego; contudo o impacte será negativo não significativo, local, provável mas permanente, podendo ser classificado no cômputo global como nulo.

Impactes na fase de desactivação

Prevê-se que haja uma atenuação dos impactes identificados para a fase de exploração, se se atender ao cenário previsto aquando da desactivação do *Évora Retail Park*.

5.13 ACESSIBILIDADES E TRÁFEGO

A cidade de Évora localiza-se num ponto central, relativamente ao Alentejo, sendo servida por um conjunto de eixos viários que asseguram a ligação da cidade às restantes regiões; destes destaca-se a EN 114 (acesso poente de Lisboa/Norte Litoral, por Montemor-o-Novo), principal acesso à área em estudo localizada nas proximidades da cidade.

O tráfego que caracteriza o local está directamente relacionado com os fluxos automóvel que se fazem sentir sobre os principais eixos rodoviários que aí afluem. Verificam-se fluxos automóveis significativos nas horas de ponta de final de tarde.

De acordo com a caracterização do tráfego na zona de influência do projecto apresentado no EIA, constata-se que a EN 114 apresenta um total de 14886 veículos, num dia útil do ano 2005. A EN 114 apresenta valores superiores de circulação automóvel comparativamente à IP 2 e à EN 114-4.

Impactes na fase de construção

Durante a construção do projecto serão utilizadas as vias de comunicação existentes, designadamente a EN 114, pelo que os impactes gerados estarão associados à utilização desta via para o transporte de materiais, de máquinas, de equipamentos e de pessoas, essenciais à complexa execução do projecto.

O aumento do tráfego de veículos pesados e as manobras com a utilização da via de acesso local poderão dificultar a circulação automóvel e perturbar as actividades próximas ao local. O respectivo impacte será negativo, certo, significativo, local e temporário. A probabilidade da ocorrência de acidentes também aumentará, o que se traduzirá em impactes relacionados com a segurança rodoviária das pessoas, os quais serão negativos, prováveis, muito significativos, locais mas temporários.

A constante utilização das vias de circulação por veículos pesados contribuirão para a degradação da rede viária. O respectivo impacte será negativo, provável, significativo, local e temporário.

Uma vez que a implementação do projecto *Évora Retail Park* implicará a construção de uma nova rotunda, de acordo com o parecer das Estradas de Portugal, SA., durante o período de construção dessa rotunda, estimado em três a quatro semanas, o trânsito automóvel será mais

denso e de circulação intermitente. O impacto gerado será negativo, certo, significativo, local e permanente.

Impactes nas fases de exploração

Nesta fase os impactes expectáveis estarão associados a:

- aumento do tráfego induzido pelas cargas e descargas; o respectivo impacto será negativo mas pouco significativo dado que estas ocorrerão em horas descontraídas da maior afluência de clientes e durante o período diurno.
- aumento do tráfego, em especial na tarde de sexta-feira, entre as 17 e as 18 horas. O impacto será negativo, certo, pouco significativo, local e permanente.
- zonas de estacionamento. A capacidade de estacionamento foi dimensionada de modo a responder às necessidades, tendo sido criados 760 lugares, embora os necessários fossem 545. O respectivo impacto será considerado positivo e certo, pouco significativo, local e permanente.

Impactes na fase de desactivação

Considera-se que nesta fase a afluência de tráfego será menor da registada na fase de exploração, pelo que haverá uma atenuação dos impactes identificados para essa fase.

5.14 RESÍDUOS

O local onde se pretende instalar o conjunto comercial caracteriza-se por ser uma área sem qualquer uso específico, pelo que não se verifica a produção de qualquer resíduo.

Impactes na fase de construção

O impacto ambiental decorrente da construção do projecto está associado às operações da obra em geral. Serão gerados resíduos de construção ou de modelação de terrenos os quais ocorrerão durante uma fracção do tempo total de vida do empreendimento.

- Terras sobrantes resultantes da preparação dos terrenos, as quais serão produzidas em pequena quantidade, parte delas serão utilizadas nos arranjos exteriores ou na modelação do terreno. O impacto gerado será certo e negativo, não significativo, local e de duração temporária.
- Resíduos resultantes das actividades de construção e de demolição, que se estimam num total de 1060 m³, os quais serão acondicionados consoante a sua tipologia. O impacto será negativo, certo e pouco significativo.
- Derrame de resíduos resultante de acidente no transporte. Caso seja adoptadas todas as medidas de segurança no transporte, o respectivo impacto será improvável, mas negativo e pouco significativo.

Impactes na fase de exploração

Durante a fase de exploração, os resíduos gerados resultam da utilização corrente do empreendimento que engloba:

- Mix Comercial: 17 000 m² (âncoras, lojas e restauração)
- Mall/Food-Court/Esplanada: 2 902 m²
- Estacionamento exterior: 32 330 m²
- Cargas e descargas: 6 388 m²
- Zona Verde: 27 720 m²

Quantitativamente, estima-se uma ocorrência diária de cerca de 1 179 kg de resíduos, dos quais 942 kg correspondem a resíduos indiferenciados não segregados. Da totalidade de resíduos apenas 237 kg serão separados, permitindo o seu envio para processos de gestão específicos. O correspondente impacte será negativo, certo, significativo e permanente.

6. RESULTADOS DA CONSULTA PÚBLICA

INTRODUÇÃO

Em cumprimento do preceituado no artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 69/2000, de 3 de Maio, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 197/2005, de 8 de Novembro, procedeu-se à Consulta Pública do projecto.

PERÍODO DE CONSULTA PÚBLICA

Considerando que o projecto se integra na alínea b) do n.º 10 da lista do anexo II do Decreto-Lei n.º 69/2000, de 3 de Maio, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197/2005, de 8 de Novembro, a Consulta Pública decorreu durante 25 dias úteis, desde o dia 23 de Outubro de 2007 até ao dia 27 de Novembro de 2007.

DOCUMENTOS PUBLICITADOS E LOCAIS DE CONSULTA

O EIA, incluindo RNT, foi disponibilizado para consulta nos seguintes locais:

- Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo;
- Agência Portuguesa do Ambiente;
- Câmara Municipal de Évora.

O Resumo Não Técnico foi disponibilizado para consulta nas seguintes Juntas de Freguesia:

- Junta de Freguesia da Malagueira (Concelho de Malagueira).

MODALIDADES DE PUBLICITAÇÃO

A publicitação da Consulta Pública, do Estudo de Impacte Ambiental, incluindo o Resumo Não Técnico, foi feita por meio de:

- Afixação de Anúncios na Câmara Municipal e Junta de Freguesia acima referida.
- Afixação de Anúncios na Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo e na Agência Portuguesa do Ambiente.
- Publicação de anúncios nos seguintes jornais:
 - CORREIO DA MANHÃ, nos dias 22 e 23 de Novembro de 2007.
- Envio de notas de imprensa para os órgãos e agências de comunicação social que constam no Anexo I.
- Envio de Ofícios Circulares às entidades constantes no Anexo II.
- Divulgação através da “internet” na “homepage” da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento do Alentejo, com disponibilização do anúncio e do RNT digital.

PROVENIÊNCIA DO PARECER RECEBIDO

No âmbito da Consulta Pública foi recebido um parecer proveniente da Direcção – Geral dos Recursos Florestais (DGRF).

RESULTADO DA CONSULTA PÚBLICA

Segundo este parecer, e em suma, deverá ser dado cumprimento ao determinado no Decreto-Lei n.º 169/2001, de 25 de Maio, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º

155/2004, de 30 de Junho, relativa à protecção de sobreiros e de azinheiras, deverá igualmente ser dado cumprimento ao Decreto-Lei n.º 124/2006, de 28 de Junho, relativamente a medidas e acções a desenvolver no âmbito do Sistema Nacional de Defesa da Floresta contra incêndios. São ainda apresentadas algumas medidas de minimização.

7. CONCLUSÃO

A implantação do Projecto *Évora Retail Park* induzirá impactes negativos significativos, nos seguintes factores ambientais:

- as águas subterrâneas, havendo alteração dos padrões de infiltração de água, traduzindo-se na diminuição de recarga do aquífero (podendo ser afectada a qualidade da água). Estes impactes negativos, praticamente inevitáveis, poderão ser atenuados pela implementação de medidas de minimização a incorporar no projecto de execução e a concretizar em fase de obra;
- a paisagem, pois trata-se de uma obra de dimensão considerável que, juntamente com o aumento de tráfego automóvel, induzirão impactes negativos não minimizáveis, sobretudo nas fases de construção e de exploração;
- na vertente sócio-económica o *Évora Retail Park* irá constituir um projecto inovador face a uma concorrência praticamente inexistente e de menor dimensão a qual, em consequência, poderá ser afectada;
- os resíduos que serão significativos durante a fase de exploração do projecto, durante a qual é expectável a produção de cerca de uma tonelada, dos quais apenas 20 % serão recolhidos selectivamente.
- Na presente data e de acordo com o PDM em vigor não há incidência sobre áreas de Reserva Ecológica Nacional em virtude desta condicionante, legalmente, não existir por nunca ter sido publicada em Diário da República, aplica-se o regime transitório da REN; contudo, se entretanto for aprovado e publicado o PDM actualmente em revisão, a área em estudo automaticamente interferirá com esta servidão, a qual será também publicada por Resolução de Concelho de Ministros e no âmbito da Planta de Condicionantes do PDM.

Relativamente a impactes positivos destacam-se:

- com a execução do projecto irá ser construída a “rotunda do Feira Nova”, elemento da estrutura rodoviária local definido no Plano de Estradas da EP, que irá contribuir para a melhoria da circulação rodoviária local;
- na vertente económica, o projecto representa a criação de cerca 215 postos de trabalho e ainda a dinamização da actividade económica concelhia.

Quanto ao enquadramento nos instrumentos de gestão territorial em vigor embora o PDM de Évora não preveja a instalação de unidades comerciais de dimensão relevante para o local, foi anteriormente emitido parecer favorável de localização, por Sua Exa. o Sr. SEALOT e, ainda, no terreno imediatamente contíguo está instalada uma grande superfície comercial, o Feira Nova. Acrescenta-se ainda que o PDM de Évora se encontra em revisão sendo que para o local encontra-se prevista a classificação de “Espaço Comercial”.

Ponderando os impactes negativos identificados, na generalidade susceptíveis de minimização, e os perspectivados impactes positivos, propõe-se a emissão de **parecer favorável** ao projecto *Évora Retail Park*, **condicionado** ao cumprimento das condicionantes, das medidas de minimização e da monitorização, que a seguir se indicam:

1. À compatibilização do projecto com o Regime Jurídico da Reserva Ecológica Nacional (REN), ao abrigo do Decreto-Lei n.º 93/90, de 19 de Março, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 180/2006, de 6 de Setembro.
2. Ao cumprimento das disposições legislativas em matéria de protecção de sobreiros e de outras espécies florísticas com estatuto de protecção que, eventualmente, venham a ser afectadas pelo projecto, nomeadamente do disposto no Decreto-Lei n.º 169/2001, de 25 de Maio, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 155/2004, de 30 de Junho.
3. Às medidas constantes do Decreto-Lei n.º 124/2006, de 28 de Junho – medidas e acções a desenvolver no âmbito do Sistema Nacional de Defesa da Floresta contra Incêndios – em especial:
 - i. as que dizem respeito à constituição de uma faixa de gestão de combustível de 50 metros à volta das edificações (através da criação e da manutenção da descontinuidade horizontal e vertical da carga de combustível, por modificação ou remoção parcial ou total da biomassa vegetal, por corte ou remoção).
 - ii. ao longo dos caminhos, onde deverá ser feita a gestão do combustível numa faixa lateral de terreno confinante, numa largura não inferior a 10 metros.
4. Ao licenciamento das utilizações do domínio hídrico ao abrigo do Decreto-Lei n.º 226-A/2007, de 31 de Maio, nomeadamente da intervenção na linha de água.

I – ELEMENTOS A ENTREGAR À AUTORIDADE DE AIA

Em RECAPE

- a. Estudo de Tráfego para o previsível aumento de tráfego rodoviário na zona de localização e na área de influência do conjunto comercial “Évora Retail Park”.
- b. Estudo Acústico com o objectivo de preconizar e de implementar as necessárias medidas de minimização acústica, nas vias existentes na envolvente do projecto, tendo em consideração a legislação em vigor nessa matéria. Prever a implementação de um Programa de Monitorização de Ruído devidamente detalhado.
- c. O **Projecto de Execução** deverá prever e assegurar os seguintes aspectos:
 - a) A segurança da circulação pedonal na zona de estacionamento, nomeadamente no que concerne a atravessamentos de via, através da correcta implantação de sinalização horizontal e vertical e de LRV’s (lombas de redução da velocidade, coincidentes com as passadeiras).

- b) Definir um horário de tráfego para cargas e descargas, de modo a que estas sejam efectuadas em horários pré-determinados e que estes sejam desfasados das horas de pico automóvel.
- c) Definir velocidades de circulação reduzidas na área de intervenção.
- d) Não instalar estruturas elevadas no topo do edifício comercial.
- e) Ser constituído pelos seguintes **Planos e Estudos**:
- Estudo geotécnico local para aferir a qualidade dos terrenos afectos à área de intervenção;
 - Plano Geral de Movimentação de Terras;
 - Plano de Sinalização e de Circulação Rodoviária da área do empreendimento comercial.
 - Planta de Iluminação Exterior do *Évora Retail Park*
 - Plano de Protecção Contra Incêndios.
 - Plano de Gestão de Resíduos e de Efluentes para as fases de construção e de exploração do Projecto.
 - Plano de Drenagem da área total de intervenção que deve incluir o projecto de desvio da linha de água de regime torrencial .
 - Plano de Acessibilidades.
 - Plano de Gestão de Resíduos e de Efluentes.
 - Programa de caracterização do ruído que deverá ser efectuado: antes da entrada em obra (caracterização da situação zero) e nos nove primeiros meses de obra (ou até terminarem as actividades de estruturas), controlo mensal do ruído ambiente. Deverá efectuar uma programação coincidente com os piores cenários. Até à conclusão da obra, controlo trimestral do ruído ambiente. Deverá ser efectuada uma programação coincidente com os piores cenários;
- f) **Plano de Integração Paisagística** que deve promover a valorização da envolvente do espaço comercial e minimizar o impacte visual do volume do edifício comercial. Além das peças técnicas escritas e desenhadas inerentes a este tipo de Plano, deverá ainda ser contemplado o seguinte:
- as medidas específicas para a localização de estaleiros no que se refere à delimitação das zonas a afectar, caminhos de obra, localização e plano das zonas de extracção e de depósito de materiais;
 - a reabilitação/integração das zonas sujeitas à instalação de estaleiros, depósito de materiais sobrantes, acessos às diferentes frentes de obra e estaleiros. As estruturas verdes de enquadramento deverão obedecer a uma concepção de forma a induzir a um impacte positivo na paisagem em questão, traduzindo-se o mesmo num aumento da diversidade biológica e paisagística e da funcionalidade dos ecossistemas presentes;
 - a implementação de uma cortina arbórea com espécies de folha persistente, na frente de terreno que margina com a EN 114;
 - Implementar o PIP de forma coordenada com as restantes medidas mitigadoras propostas no EIA, na DIA e de acordo com o Plano de Obra .

Fase de Desactivação

- d. Assim que houver intenção de desactivar o projecto ou alguma das suas componentes, deve ser apresentado à Autoridade de AIA para aprovação um plano de desactivação pormenorizado. Este plano deverá contemplar, no mínimo:
- a) A solução final de requalificação da área de implantação do projecto, a qual deve ser compatível com os instrumentos de gestão territorial e com o quadro legal então em vigor.
 - b) As acções de desmantelamento e de obra a terem lugar.
 - c) O destino a dar a todos os elementos retirados.
 - d) Um Plano de Gestão de Resíduos.
 - e) Um plano de recuperação final de todas as áreas afectadas.

II - MEDIDAS DE MINIMIZAÇÃO DE CARÁCTER GERAL

- e. **O Plano de Obra** deverá contemplar e assegurar os seguintes aspectos:
- a) A implementação do **Plano de Gestão de Resíduos e de Efluentes**, acautelando nomeadamente os seguintes aspectos:
 - os locais de armazenagem de combustíveis, de lubrificantes, de óleos usados, etc., devem possuir bacia de retenção de modo a evitar a contaminação do solo ou da água;
 - armazenar os resíduos produzidos, enquanto aguardam transporte para destino final, em local devidamente impermeabilizado e com sistema de retenção de escorrências de modo a impedir a contaminação do solo ou água;
 - efectuar uma correcta gestão dos resíduos sólidos urbanos produzidos na área social do estaleiro. É expressamente proibida a sua queima ou enterramento;
 - colocar sinalética de proibição de queima de resíduos em toda a obra e efectuar a respectiva sensibilização dos trabalhadores afectos à obra;
 - sensibilizar os trabalhadores afectos à obra para a importância da separação selectiva de resíduos;
 - o destino final dos resíduos produzidos deve ser uma empresa ou uma entidade devidamente autorizada para a sua gestão, devendo o seu transporte ser efectuado em conformidade com o Decreto-Lei n.º 178/2006, de 5 de Setembro. Os resíduos deverão ser classificados de acordo com a Lista Europeia de Resíduos, constante do Anexo I da Portaria n.º 209/2004, de 3 de Março;
 - instalar um separador de hidrocarbonetos antes da descarga no meio receptor das águas pluviais provenientes da área de estacionamento, da área de estaleiro e da oficina;
 - instalar, na zona de estaleiro, sanitários herméticos, (tipo portátil), para evitar a drenagem das águas residuais sem tratamento para o solo ou para os cursos de água;
 - não devem ser realizados depósitos temporários ou permanentes em áreas ecologicamente sensíveis (nomeadamente montado, matos ou áreas de REN, etc.).
 - no caso de ocorrer um derrame de óleos ou combustíveis (tanto nas operações de manuseamento, como de armazenagem ou transporte), o responsável deverá

providenciar a limpeza imediata da zona. No caso do derrame de óleos, novos ou usados, deverá recorrer-se à utilização de produtos absorventes. Os produtos derrames e/ou os utilizados para a recolha dos derrames deverão ser tratados como resíduos, de acordo com o definido para a recolha, acondicionamento, armazenagem, transporte e destino final dos resíduos produzidos.

- não deve proceder-se à manutenção e ao abastecimento de maquinaria no local de obra. Em caso de tal ser indispensável, deve-se prever no Plano de Obra uma área impermeabilizada no interior do estaleiro, utilizando uma bacia de retenção amovível para efectuar mudanças de óleos, devendo os mesmos ser recolhidos e armazenados temporariamente em local estanque e coberto, e ser expedidos para destino final adequado com a maior brevidade possível. Esta recolha deve estar prevista e articulada com o Plano de Gestão de Resíduos e Efluentes. O transporte deve ser efectuado por uma empresa licenciada para o efeito, nos termos previstos na lei;
- equipar os estaleiros com meios de combate a fogos florestais;
- durante os trabalhos de construção deverão ser adoptadas medidas de prevenção contra incêndios florestais;
- drenar os efluentes líquidos domésticos gerados nas diversas operações características de estaleiros, concretamente os efluentes do tipo doméstico, na rede pública de saneamento básico;
- os materiais inertes eventualmente sobrantes de escavações deverão ser reutilizados, quer na própria empreitada, quer em acções de requalificação ambiental. Caso não sejam adoptadas estas alternativas ou ainda subsistam materiais a eliminar, estes ou serão depositados em instalações licenciadas para o efeito, ou depositados em pedreiras ou saibreiras abandonadas ou, ainda, na cobertura de aterros sanitários (apenas as componentes mais argilosas);
- armazenar, temporariamente, os materiais inertes necessários à construção dos diversos aterros da obra em áreas adequadas para o efeito, a indicar pela fiscalização e devidamente balizadas para garantir que essa área se restrinja à predefinida;
- manter um registo devidamente actualizado do destino das águas residuais domésticas oriundas das instalações sanitárias do estaleiro, do qual conste a data em que são efectuadas as operações de recolha do efluente, a entidade responsável por esse serviço, os volumes de águas residuais retirados e o seu destino final, assim como cópia das guias de transporte que confirmem a condução das águas residuais a destino final adequado.

b) A **localização dos acessos** temporários e as regras de movimentação de máquinas devem estar definidas de acordo com as seguintes orientações:

- Previamente ao início da fase de construção, deve ser elaborado um Plano de Acessibilidades, que deve ser entregue na Autoridade de AIA e que terá de ter em atenção as condicionantes ambientais da área (nomeadamente RAN, REN, montado e domínio hídrico).
- Nos acessos à obra devem ser utilizados, sempre que possível, os trilhos de circulação já existentes no local, recorrendo ao seu melhoramento, onde necessário.
- A construção de acessos temporários não deve afectar nenhum exemplar de sobreiro e de azinheira.

- Proteger e preservar a vegetação arbórea e arbustiva existente na envolvente dos locais de obra, estaleiros e acessos, através da implementação de medidas cautelares a definir no Plano de Obra.
- As movimentações de máquinas devem limitar-se à zona de construção, devendo assinalar-se e restringir-se os locais de circulação de máquinas e de veículos afectos à obra através de sinalização adequada.
- Assegurar o correcto cumprimento das normas de segurança e de sinalização de obras, na via pública, tendo em vista não só a segurança como também a minimização das perturbações nas populações.
- Remover todos os sinais de intervenção, antes da conclusão da obra e recuperar convenientemente as zonas afectadas.
- Ocupar, preferencialmente, área anteriormente intervencionada.
- Implementar a hidrosementeira de todas as áreas intervencionadas, incluindo estaleiros e depósitos de terra, para garantir a estabilização destas áreas e contrariar a erosão do solo.
- Localizar o(s) estaleiro(s) o mais próximo possível das frentes de obra, de modo a reduzir as áreas afectadas pelas deslocações entre este(s) e a frente de obra.
- Evitar um aumento significativo da concentração de poeiras e as correspondentes consequências na insegurança dos utentes da EN 114, pelo que deverá ser mantida a distância mínima que permita assegurar o referido.

c) O controlo da **Qualidade do ar**, incluindo os seguintes aspectos:

- Manutenção periódica das máquinas e equipamentos, de modo a respeitarem os limites estabelecidos por lei.
- Os acessos aos locais da obra e às zonas de estaleiros devem ser mantidos limpos através de lavagens regulares dos rodados das máquinas e dos veículos afectos à obra.
- Proceder à cobertura de materiais susceptíveis de serem arrastados pelo vento, quer em depósitos estacionários, quer durante o movimento de cargas de camiões.
- Humedecer as vias não pavimentadas e todas as áreas de solo que fiquem a descoberto, especialmente em dias secos e ventosos.

- Implementar o **Plano de Gestão Ambiental da Empreitada (PGA)** constante no Caderno de Encargos da Obra.

III - MEDIDAS DE MINIMIZAÇÃO

Geologia e Geomorfologia

- f. Incorporar os materiais resultantes da escavação em actividades de construção civil ou em centros de valorização de inertes. Só em último caso se deverá considerar a hipótese de deposição destes materiais.
- g. Nas situações em que o nível freático seja detectado próximo da base das fundações das infraestruturas e/ou equipamentos durante os trabalhos de

escavação, prever a sua captação e/ou a colocação de drenos longitudinais e transversais, a construção de máscaras drenantes, eventualmente associadas a esporões drenantes, que constituem medidas de minimização da eventual instabilidade de taludes;

h. Realizar os trabalhos de movimentações de terras durante os períodos de menor pluviosidade, de modo a minimizar os fenómenos de erosão hídrica.

i. Evitar o ravinamento de taludes devido à escorrência superficial, pelas as operações de terraplenagem, revestindo e sustentando os taludes com vegetação, o que deve ser realizado no mais curto espaço de tempo, preferencialmente no Verão.

Recursos Hídricos

j. Prever sistemas de drenagem nas zonas de trabalho, de forma a minimizar a erosão e o transporte de sólidos.

k. O projecto de execução do empreendimento deve considerar a necessidade de instalar redes individualizadas para os efluentes domésticos provenientes das cozinhas dos restaurantes, os quais deverão ser sujeitos a um pré-tratamento de separação de gorduras antes da respectiva ligação à rede pública.

l. Implementar um sistema de drenagem das águas pluviais, que seja aproximado ao actual e que proceda ao encaminhamento das águas recolhidas para as linhas de água secundárias que ocorrem nas proximidades do local do empreendimento que, posteriormente, procedam à sua descarga directa no meio envolvente. Na impossibilidade de garantir um sistema de drenagem idêntico ao actual, sugere-se que a drenagem seja feita para a linha de água que drena em direcção a poente, paralelamente à EN 114, junto ao limite sul da área em estudo. Implementar, na fase de exploração, a rede de drenagem de águas pluviais considerando a adequada distribuição dos caudais pluviais.

m. Reduzir os consumos de água, como exemplo através da redução dos volumes de descarga de autoclismo, utilização de dispositivos temporizados, etc.

n. Adoptar boas práticas de manutenção de espaços verdes, limpezas regulares e uso cuidado de pesticidas e de fertilizantes.

o. Manter em bom estado de funcionamento a rede de rega e os equipamentos de modo a minimizar perdas no sistema.

Solos

p. Não misturar o solo removido com os materiais inertes produzidos.

q. Armazenar em pargas a camada de solo orgânico a decapar, para posterior utilização nos trabalhos de Recuperação e Integração Paisagística. As pargas deverão ter forma trapezoidal, estreitas e alongadas, com a parte superior ligeiramente convexa para permitir a boa infiltração da água; e estas deve, localizar-se nas zonas adjacentes àquelas áreas onde posteriormente o solo será utilizado para efeito até à sua utilização na Recuperação Paisagística.

r. Limitar os trabalhos de remoção de vegetação e de decapagem dos solos às áreas estritamente necessárias à execução dos trabalhos, evitando áreas com ocupações mais sensíveis; esta operação deverá desenvolver-se no menor

intervalo de tempo possível, de modo a minimizar o impacto da emissão de poeiras e potencial erosão.

s. Proceder à limpeza de toda a área afectada à circulação de veículos e de máquinas e aos estaleiros, e realizar a escarificação dos solos de forma a que estes recuperem as suas características naturais e as condições naturais de infiltração.

Ecologia

t. Restringir o corte de vegetação às áreas a intervir directamente. Toda a restante vegetação arbustiva e arbórea existente na área do Projecto deverá ser protegida e mantida.

u. Evitar a destruição da vegetação natural na envolvente da obra, tendo em conta a circulação de veículos e a deposição de materiais de construção (que deve sempre ser reduzida ao mínimo ou mesmo interdita).

v. Circunscrever a obra apenas à área destinada à implantação do Projecto, os caminhos de ligação entre a rede viária existente e a obra, ser devidamente delimitados e identificados.

w. Nas operações de limpeza, de remoção de vegetação e de decapagem dos terrenos planificar os trabalhos a efectuar, das terras a movimentar e do destino a dar aos materiais retirados, a fim de reduzir a superfície alterada.

x. Os trabalhos de terraplenagem devem obedecer a um plano prévio, considerando-se como o período mais aconselhável de Setembro a Novembro, desaconselhável de Dezembro a Abril.

y. Preservar a vegetação arbóreo-arbustiva que apresente bom estado fitossanitário.

z. Utilizar, preferencialmente, espécies da flora local no enquadramento paisagístico da superfície comercial; estes trabalhos de plantação e de consolidação com vegetação climática (de preferência) deverão ser conduzidos de forma a que se assegure a reposição verde da área, e se possível, aumentar os índices vegetacionais da mesma.

aa. Implementar a hidro-sementeira de todas as áreas interviradas, incluindo estaleiros e depósitos de terra, para garantir a estabilização destas áreas e contrariar a erosão do solo.

bb. Efectuar a remoção de vegetação de modo gradual e progressivo, por talhões, consoante o avanço das várias vertentes da obra; deste modo, serão identificadas as árvores a retirar em cada momento, evitando-se sacrificar exemplares que não sejam de todo impeditivos da realização da obra.

Arqueologia

cc. Efectuar o acompanhamento arqueológico permanente durante a fase de construção, nomeadamente das operações de remoção de coberto vegetal e de todas as acções associadas ao projecto que impliquem revolvimento e remoção de solos, incluindo a instalação de estaleiros, as zonas de empréstimo e de depósito de terras e a abertura de novos acessos localizados fora da área de incidência do projecto.

dd. Dar conhecimento, de imediato, ao Instituto de Gestão do Património Arquitectónico e Arqueológico (IGESPAR), caso sejam detectados vestígios arqueológicos, de forma a serem tomadas as medidas de salvaguarda consideradas convenientes.

Sócio-Economia

- ee. Manter as condições de circulação rodoviária na zona envolvente ao projecto.
- ff. Colocar sinalização próxima do acesso ao conjunto comercial, bem visível à distância, de modo a informar os condutores que transitem pela EN 114 da entrada e saída de veículos pesados, e assegurar, especialmente durante o período nocturno, a boa iluminação de toda a área afectada à obra.
- gg. Informar a população sobre a obra (motivo, tipo e especificidades, faseamento, duração, data prevista para finalização, etc.), colocando painéis informativos e criando um serviço de atendimento onde esta possa ser esclarecida, informada e proceder a eventuais reclamações.
- hh. Assegurar a manutenção, a conservação e a limpeza regular de todos os acessos rodoviários e pedonais localizados na área afectada à obra.
- ii. Manter adequada vigilância no local, por forma a prevenir eventuais incêndios resultantes dos trabalhos. Nas épocas mais quentes do ano, e de acordo com as indicações das autoridades competentes, todos os veículos devem estar equipados com extintor e protector de fagulhas no escape.
- jj. Circunscrever a obra apenas à área destinada à implantação do projecto, devendo os caminhos de ligação entre a rede viária existente e a área da obra, ser devidamente delimitados e identificados.
- kk. Restabelecer todas as estradas e os caminhos que forem interceptados, devolvendo-lhes as características iniciais.
- ll. Durante a fase de construção e de exploração das infra-estruturas deverá privilegiar-se, sempre que possível, a contratação de mão-de-obra local de forma a minimizar as taxas de desemprego existentes.
- mm. Assegurar, especialmente durante o período nocturno, a boa iluminação de toda a área afectada à obra.
- nn. Disponibilização de espaço para estacionamento e de vias preferenciais de circulação para transportes alternativos.
- oo. Restabelecer todas as estradas e os caminhos que forem interceptados, devolvendo-lhes as características iniciais.

Ordenamento do Território

- pp. Respeitar as zonas *non aedificandi* afectas à EN 114.

Paisagem

- qq. Implementar o Plano de Integração Paisagística.

rr. Proceder à manutenção periódica dos espaços afectos ao Projecto, no que diz respeito às suas infraestruturas e aos espaços verdes criados, de forma a garantir a permanência de uma situação paisagística de elevada qualidade.

ss. Criar uma cortina arbóreo-arbustiva na zona de intervenção do Projecto de forma a resguardar a panorâmica de quem circula na EN 114.

tt. Não instalar estruturas elevadas no topo do edifício comercial.

uu. Proceder à execução de boas práticas na manutenção das áreas verdes, atendendo às regas, podas e adubações.

vv. Evitar a utilização excessiva de anúncios publicitários e em particular os de grandes dimensões, luminosos ou não, ou *out-doors* com cores não adequadas à paisagem (em especial nas áreas voltadas a sul, oeste e sudoeste).

Ambiente Sonoro

ww. Os equipamentos utilizados nas acções de manutenção, nomeadamente máquinas de corte de relva e manutenção da vegetação, devem obedecer ao Regulamento Geral do Ruído.

xx. Prever um programa regular e adequado de conservação dos equipamentos colectivos, nomeadamente, sistemas de refrigeração e de climatização do edifício. O ruído global de funcionamento do Retail Park deverá permitir o cumprimento dos indicadores Lden e Ln, previstos no Artigo 11º do Decreto Lei n.º 9/2007, de 17 de Janeiro. A difusão de música gravada através de colunas de som instaladas no exterior do *Évora Retail Park* não devem ser autorizadas.

IV - PLANOS DE MONITORIZAÇÃO

Águas Subterrâneas

- Caracterizar a qualidade das águas e efectuar a leitura dos níveis freáticos em captações de águas pré-definidas. Os pontos (PAsub) a considerar no plano de monitorização das águas subterrâneas, correspondem às captações identificadas dentro do terreno afecto ao projecto. Efectuar a monitorização ambiental das águas subterrâneas previamente ao início da obra (caracterização da situação zero), durante a fase mais crítica das operações que impliquem escavação e movimentação de solos (caracterização do pior cenário), no final da obra.
- Analisar alguns dos parâmetros definidos no Anexo III do Decreto-Lei n.º 236/98, de 1 de Agosto, como còr, pH, SSt, CQO, CBO₅, hidrocarbonetos, coliformes totais e coliformes fecais.

As técnicas e os métodos de análise são os definidos no Decreto-Lei n.º 236/98, de 1 de Agosto ou outras normas ou métodos reconhecidos e aceites, efectuadas por laboratórios acreditados.

Antes da entrada em obra, efectuar trimestralmente a leitura dos níveis freáticos e mensalmente durante a fase de construção.

Águas Superficiais

- Utilizar no controlo da qualidade da água superficial três pontos PAsup que correspondem a pontos situados a montante (dois) e um a jusante (um) da área de intervenção. (ver anexo)
- Efectuar a monitorização ambiental da qualidade das águas superficiais previamente ao início da obra (caracterização da situação zero), durante a fase mais crítica das operações que impliquem escavação e movimentação de solos (caracterização do pior cenário) e no final da obra.
- Atendendo ao uso actual do solo na envolvente externa à linha de água e às características das operações associadas à fase de construção avaliar entre outros, alguns dos parâmetros definidos no Anexo III do Decreto-Lei n.º 236/98, de 1 de Agosto, como sejam a côr, o pH, SST, CQO, CBO₅, hidrocarbonetos, coliformes fecais e coliformes totais.

As técnicas e os métodos de análise deverão ser os definidos no Decreto-Lei n.º 236/98, de 1 de Agosto, ou outras normas ou métodos reconhecidos e aceites, efectuadas por laboratórios acreditados.

Ruído

Durante a fase de construção, proceder à implementação de um plano preventivo de monitorização de ruído, caracterizado por:

- Plano prévio de controlo de ruído ambiental definindo âmbito, metodologias, periodicidades, locais, medidas preventivas e correctivas;
- Plano de campanha de controlo de actividades mais ruidosas com base em medições *in situ*, a realizar mensalmente;
- Campanha de monitorização aleatória do ruído ambiental e de actividades ruidosas, com ritmo semanal;
- Relatórios mensais identificando situações de infracção, bem como respectivo plano de redução.

Para o controlo dos níveis de ruído sobre a envolvente externa, monitorizar os pontos próximos do perímetro da obra, junto a receptores sensíveis.